



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 176, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004 e Considerando o Laudo de Insalubridade vigente,

R E S O L V E

Art. 1.º Transferir de Lotação o servidor **Adriano Kammer**, matrícula funcional n.º 702-1/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Operacional – Operador de Maquinas, da atual Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo para a Secretaria de Saúde.

Art. 2.º Conceder ao servidor citado no artigo 1.º desta Portaria, gratificação na ordem de 80% (oitenta por cento), a ser calculado sobre os seus vencimentos básicos, para desempenhar suas funções em caráter de Regime de Tempo Integral, inclusive em finais de semana, feriados, pontos facultativos e recessos municipais, auxiliando na realização de plantões na área da saúde municipal.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 17 de abril de 2019.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 1652
de 17/04/19 FL. 01
[Assinatura]
Visto

[Assinatura]
Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 4609
de 19/04/19 FL.
[Assinatura]
Visto